

Estado da Saúde para disponibilizar equipe para atendimento aos idosos em todos os distritos até a Secretaria de Segurança e Administração Penitenciária – SESP resolver as questões administrativas. A Delegada Márcia Tavares dos Santos ficou como referência para tratar sobre o assunto da Delegacia de Idosos e solicitou um prazo de 30 dias para realizar o levantamento sobre as estruturas das delegacias, pois não adianta ter a equipe fornecida pela Secretaria de Estado da Saúde se não existir local adequado para o atendimento especializado aos idosos dentro das delegacias. **Relatos da Comissão de Políticas Públicas - Relator Janary Maranhão Busmann (Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI) - 1.1- Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - gestão – pauta permanente; Parecer da Comissão: Gestão informará em Plenária. Parecer do CEDI: Ciente.** 1.2- Conselheiro Gilson - ofício a ser enviado ao CNDI, referente a IV CNDPI; **Parecer da Comissão: Aprova o conteúdo do ofício, elaborado pelo Vice Presidente Gilson, a ser encaminhado ao CNDI. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 1.3- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão: Nada a relatar. Parecer do CEDI: ciente. Inclusão de Pauta:** 1.4- Protocolado sob nº 14.005.593-0 – Capacitação dos Conselheiros do CEDI e dos CMDPIs do Paraná. **Parecer da Comissão: Pedir a Gestão que explicito melhor a questão pois na programação não constam a participação de conselheiros municipais. Parecer do CEDI: restituir o protocolo a CPP/SEDS, para as devidas correções e posterior apresentação ao Pleno e encaminhamento aos conselheiros estaduais para verificação de possibilidade de participação junto com a CPP/SEDS. Comissão Permanente de Normas e Fiscalização - Relatora Maria Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná) - 2.1- Protocolado sob nº 14.129.765-1 - Of. nº 242/2016 – Ministério Público de Barbosa Ferraz – existência do CMDI de Corumbataí do Sul; **Parecer da Comissão:** A Comissão tomou ciência da instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Corumbataí do Sul. **Parecer do CEDI: Ciente, encaminhar ofício ao CAOP agradecendo o empenho na ampliação dos conselhos municipais no Paraná.** 2.2- Solicitação de informação encaminhada através “Fale com o CEDI”; **Parecer da Comissão:** Respondendo ao “Fale com o CEDI” sugerimos que seja informado à idosa sobre seu direito a passagem interestadual convencional desde que faça a reserva da mesma com antecedência de pelo menos 3 horas (Art.3º §2º Decreto 5934/06) para o benefício de desconto de 50% a antecedência de no máximo 6 horas. Oficiar a Viação Garcia sobre o direito previsto no Art. 40 bem como sua regulamentação, solicitando a observância da legislação e a concessão imediata da passagem solicitada pela idosa, sob pena de sanção pela ANTT com informação deste Conselho Estadual. Dar prazo para resposta das providências tomadas pela Viação. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar também ofício ao MP Federal.** 2.3- Protocolado sob nº 14.129.764-3 - Of. CMCP nº 042/2016 – Câmara Municipal de Cornélio Procopio – transporte público; **Parecer da Comissão:** Solicitamos que seja oficiada por este Conselho ao Conselho Municipal das pessoas idosas do Município de Cornélio Procopio e ao Ministério Público da Comarca solicitando providências quanto a efetivação do cumprimento da Lei. **Parecer do CEDI: Encaminhar ofício ao CMDPI de Cornélio Procopio.** 2.4- Protocolado sob nº 13.871.643-0 – Of. nº 602/2015 – MP de Assis Chateaubriand – informações sobre o funcionamento do CMDI de Tupãssi; **Parecer da Comissão:** Ciente da instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Tupãssi. Oficiar ao Ministério Público de Assis Chateaubriand sobre o atendimento da demanda. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 2.5- Protocolado sob nº 13.847.530-1 – registro de entidades não governamentais, programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no CEDI; **Parecer da Comissão:** Aprovado com os ajustes sugeridos. **Parecer do CEDI: Devolve para comissão para os ajustes e retorna para a próxima reunião.** 2.6- Protocolado sob nº 14.110.090-4 – Of. nº 038/2016 – SEMADS/CREAS – denúncia registrada no Disque Idoso. **Parecer da Comissão:** Ciente da resposta da Prefeitura Municipal de Guarapuava à denúncia encaminhada. **Parecer do CEDI: ciente.** 2.7- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** Não há a relatar. **Parecer do CEDI: ciente. Comissão Comunicação - Relatora Louise Raymundo (SEJU) - 4.1- Revisão do site do CEDI – publicação de notícias e eventos ocorridos referente ao dia 15/6/16; Parecer da Comissão: 4.1.1 Vincular notícias no site do CEDI: SEDS (14/06/2016) - População deve denunciar casos de violência contra idosos SESA (15/06/2016) - Violência contra idosos deve ser denunciada (videoconferência) ONU (19/06/2016) - Mulheres idosas precisam ser incluídas em políticas contra violência de gênero, alerta PNUD. 4.1.2 Atualizar o site: 1- Composição do Conselho: atualizar integrantes (última atualização 27 de Março de 2015). 2- Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa: Comissão está elaborando a relação atualizada dos conselhos municipais com base na pesquisa realizada com os Escritórios Regionais da SEDS. **Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão.** 4.2- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** Atualização do site e informações do CEDI. **Parecer do CEDI: ciente. Comissão Permanente de Orçamento e Fundos - Relator Diones Lupércio Monteiro (Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN) - 3.1- Apresentação do balancete do FIPAR – pauta permanente; Parecer da Comissão: Balancete a ser******

apresentado diretamente à Plenária pela técnica Marcela. Parecer do CEDI: encaminhar o balancete para o e-mail dos conselheiros. 3.2- Protocolado sob nº 13.809.238-0 – Informação nº 160/2016 – SEFA – FIPAR; **Recebido informe Oficial da SEFA/PR sobre a devolução de valores dos rendimentos do valor principal, porquanto se fazia presente junto ao SIGERFI. Ademais, houve o parecer negativo enquanto da solicitação da restituição do PASEP por esta Secretaria de Estado. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente e contato com a Marcela/SEDS para estudar outra alternativa.** 3.3- Comissão de seleção de projetos à luz da Lei nº 13.019/2014; Feita a apresentação da minuta de Deliberação pela SPGD. **Parecer da Comissão:** Definir a composição da Comissão de Seleção em Plenária. **Parecer do CEDI: Titulares: Osmar de Araújo Gomes (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP), Marcia (SEED), Gilson Fernando gomy de Ribeiro (ANG), Janary (AMAI) Maria Adelaide Mazza Correia (APP) Suplente, Suplente, Gislaine Cristina (SETI) Suplente.** 3.4- Protocolado sob nº 14.087.299-7 – Of. nº 221/2016-GDPL – ALEP – solicitação de equipamentos, utensílios e móveis para o Centro de Convivência do Idoso de Bela Vista da Caroba; **Parecer da Comissão: No presente, ainda não contamos com edital específico para atendimento a esta demanda, sendo que, a partir da disponibilidade deste, será realizada a devida publicação para a abertura deste edital e sequencialmente, o recebimento de propostas. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 3.5- Protocolado sob nº 14.115.435-4 – Of. nº 57/2016 – PM de Figueira – solicitação de recurso para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre; **Parecer da Comissão: No presente, ainda não contamos com edital específico para atendimento a esta demanda, sendo que, a partir da disponibilidade deste, será realizada a devida publicação para a abertura deste edital e sequencialmente, o recebimento de propostas. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 3.6- Protocolado sob nº 13.121.982-2 - Edital de Entidades; Apresentado pela SPGD a minuta final do Edital com as adequações à Lei Federal 13.019, de 2014, tendo sido feita a explicação dos novos procedimentos à luz da referida Lei e do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016. **Parecer da Comissão:** Aprovada a minuta do Edital e a Minuta de Deliberação autorizando a utilização de R\$4.000.000,00 do FIPAR para custear os projetos oriundos do presente Edital. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 3.7- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão: Ciente. Sem assuntos outros. Parecer do CEDI: ciente. Inclusão de pauta:** 3.8- Protocolado sob nº 14.104.403-6 – Of. nº 72/2016 – ADM – ALEP – Dep. Reichembach – solicitação de recursos para aquisição de equipamentos, utensílio, móveis e eletros para o Centro de Convivência do Idoso de Bela Vista da Caroba (idêntico ao item 3.4). **Parecer da Comissão: No presente, ainda não contamos com edital específico para atendimento a esta demanda, sendo que, a partir da disponibilidade deste, será realizada a devida publicação para a abertura deste edital e sequencialmente, o recebimento de propostas. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** A presente ata foi gravada e redigida por Jonathan Coelho Zaninelli, servidor da SEDS e integrante da Secretaria Executiva, sendo a Secretária Executiva Maria Leticia Zavala Dellé.

71549/2016

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC

PORTARIA 14/2016

EMENTA: Designação para atuar como Coordenadora Jurídica da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a advogada, Jucelia do Rocio Baron, inscrita na OAB/PR 63.853, RG nº 4.553.233-0, para atuar como Coordenadora Jurídica da COMEC. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor quando publicada, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de julho de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

PORTARIA Nº 15/2016 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33

do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 1366/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Cláudio Schitini de Almeida Torres, RG 1.974.745-0; em substituição a ex-servidora Aline de Jesus Cóltera, RG 10.907.397-0, em todas as comissões em que a mesma era integrante.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor quando publicada, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Curitiba, 02 de Agosto de 2016.

Omar Akel

Diretor Presidente da COMEC.

71412/2016

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 792/2016, de 07/03/2016, publicada em Diário Oficial do Estado nº 9652, de 09/03/2016.

Protocolado nº 13.437.330-0

Autos nº 23/2016.

CITAÇÃO

ANGÉLICA KOEFENDER MAIA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 792/2016, com base no artigo 320 da Lei nº 6174/70, CITA a servidora **Sonia Regina Landgraf, RG nº 1.641.805-6**, professora QPM, LF 21, com um cargo de 20 horas, do Termo de Ultimação da Instrução (cópia anexa) para apresentação de Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Citação. Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 08h00 às 17h00, na sala 103, da Secretaria de Estado da Educação, situada na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, nesta Capital. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70. E, para constar eu, Edna Alves Cordeiro, Secretária da Comissão, digitei esta Citação aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Angelica Koefender Maia
Presidente

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 792/2016, de 07/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9652, de 09/03/2016, Protocolado nº 13.437.330-0 - Autos nº 23/2016.

TERMO DE ULTIMAÇÃO E INDICIAMENTO

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala de Audiências da Secretaria de Estado da Educação, sito na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de PAD, designada pela Resolução em epígrafe, presentes os Membros **Angélica Koefender Maia**, **Edna Alves Cordeiro** e **Margareth Carli**, e após análise de todo o procedimento realizado, deliberou-se, nos termos do artigo 319 da Lei nº 6174/70, lavrar o termo de ultimação da instrução. A Comissão, após análise das peças que compõem os presentes Autos, entendeu por bem Indiciar a servidora **Sonia Regina Landgraf, RG nº 1.641.805-6**, professora QPM, LF21, com um cargo de 20 horas, por no ano de 2014, enquanto professora da disciplina de História do Colégio Estadual Hildegard Sondahl, do município de Cornélio Procopio, ter descumprido os deveres de:

1) **ABANDONO DE CARGO**, tipificado no artigo 293, alínea “b”, do inciso V, da Lei 6174/70, ao deixar de comparecer ao seu local de exercício, obtendo mais de trinta faltas consecutivas, no ano de 2014, enquanto professora da disciplina de História no Colégio Estadual Hildegard Sondahl, do município de Cornélio Procopio.

Agindo desta forma a acusada infringiu o artigo 285, inciso XV, caracterizando o disposto no artigo 293, inciso V, alínea “b”, da Lei 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná), ficando sujeita às sanções previstas no artigo 291, combinado com o artigo 293, da mesma Lei. E para constar, eu, Edna Alves Cordeiro, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo que vai assinado por todos.

Angélica Koefender Maia
Presidente

Edna Alves Cordeiro
Membro/Secretária

Margareth Carli
Membro

65396/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2187/2015-SEED, de 27 de julho de 2015, publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9504, de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução nº 0613/2016-SEED, publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9644, de 26 de fevereiro de 2016.

Protocolo nº 13.437.265-6.

Autos nº 42/2015

INTIMAÇÃO

Gustavo Pereira Pinho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pelas Resoluções em epígrafe, **INTIMA a servidora JENIFFER GARCIA DE LIMA ARAÚJO**, RG 12.954.114-8, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor Hildegard Sondahl do município de Curitiba, Paraná, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa, nos termos da citada Resolução (cópia anexa), por, em tese, enquanto no exercício de suas funções ter descumprido os deveres e proibições de: assiduidade; observância das normas legais e regulamentares; deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; e abandono de cargo, infringindo, em tese, o artigo 279, incisos I e VI, artigo 285, XV e artigo 293, V, “b”, da Lei nº 6174/70, estando sujeita a uma das sanções previstas nos artigos 291 c/c 293 da Lei nº 6174/70. Mediante esta intimação fica ciente de que poderá constituir advogado para acompanhar todas as fases do processo, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer a produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa, no **prazo de 05 (cinco) dias, contados desta intimação**. E para constar eu, Antonio Cesar de Oliveira, Secretário da Comissão, digitei esta Intimação aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Gustavo Pereira Pinho
Presidente

65378/2016

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 1903/2016, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9696, de 12 de maio de 2016.

Protocolado nº 13.356.966-9.

Autos nº 44/2016.

INTIMAÇÃO

Cristina Aparecida Pinto, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, **INTIMA a Sra. HERCINÉS DOS SANTOS GUEDES**, portadora do RG nº 3.779.522-4, servidora do Quadro Próprio do Magistério, LF 02, lotada em Curitiba, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídos a sua pessoa, nos termos da Resolução nº 1903/2016 (cópia anexa), por ter descumprido os deveres de funcionário público ao se ausentar de seu local de trabalho sem causa justificada desde o dia 12 de maio de 2014 até a presente data, supostamente infringindo o Artigo 285, inciso XV, caracterizando-se o **abandono de cargo** previsto no Artigo 293, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei 6174/70. Assim agindo, fica sujeita às penalidades constantes no Artigo 291, combinado com o Artigo 293, do mesmo dispositivo legal. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, observado o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como para, querendo, **no mesmo prazo, apresentar Defesa Prévia**, ficando ciente de que poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer diligências e produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa; de que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; de que lhe é facultada vista dos autos, das 08h30min às 17h30min, na sala 103 do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, situada na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná. Para constar, eu, Cristina Aparecida Pinto, digitei esta Intimação aos 17 dias do mês de maio de 2016.

Cristina Aparecida Pinto
Presidente

65392/2016

Resolução nº 2675/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1469/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio, situado na Rua Anne Frank, 1919, do Município e NRE de Curitiba, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino é mantida pelo Positivo Educacional Ltda e foi criada pela Ata da 17ª Reunião, datada de 01/09/2014, registrada sob nº 20147225310, na Junta Comercial do Paraná.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino de-